

PARECER
COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 041/2023

EMENTA: “DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DE INSTALAÇÃO DE DISPOSITIVO RASTREADOR NOS VEÍCULOS QUE COMPÕEM A FROTA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE VENDA NOVA DO IMIGRANTE/ES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

ORIGEM: VEREADOR ERIVELTO ULIANA

RELATÓRIO: o Projeto de Lei dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de rastreadores nos veículos que compõem a frota oficial do município.

No que tange a competência legiferante para a matéria, em razão de criação de despesa para o poder Executivo, o Tema 917, do Supremo Tribunal Federal, nos seguintes termos elucida:

Não usurpa competência privativa do Chefe do Poder Executivo lei que, embora crie despesa para a Administração, não trata da sua estrutura ou da atribuição de seus órgãos nem do regime jurídico de servidores públicos (art. 61, § 1º, II, "a", "c" e "e", da Constituição Federal).

Portanto, sem maiores delongas, entendo que o projeto está revestido das formalidades legais, estando apto a aprovação.

Sala das Comissões, 22 de maio de 2023.

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator



PARECER DA COMISSÃO: Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final após analisarem o Projeto de Lei Nº. 041/2023 resolveram, à unanimidade, acompanhar o voto do Relator e opinar pela aprovação do projeto na forma apresentada.

Sala das Comissões, 27 de maio de 2023.

IVANILDO DE ALMEIDA SILVA - Presidente
(LICENCIADO)

MARCIO ANTONIO LOPES - Relator

ALDI MARIA CALIMAN- Secretária



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://camaravni.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 39003600310035003A00540052004100

Assinado eletronicamente por **Aldi Maria Caliman**, em 14/06/2023 16:29

Checksum: **7463FF4D0083133A3A756D7D8B4A07B8BB7BAC83DA783D727FEB45BF7A453CDF**

Assinado eletronicamente por **Marcio Antonio Lopes** em 07/07/2023 13:56

Checksum: **B34E3CEE9271A9D1CFFC99E9779F2D728CCFD6C8DBDAC8C94CA94C534A669BD3**

